



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1987 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Via Pública no Município de Jambeiro. **ESTRADA MUNICIPAL SANTA CRUZ**

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Será denominado “Estrada Municipal SANTA CRUZ”, a Estrada Municipal - JAM 030, que liga o município de Jambeiro ao município de Redenção da Serra.

Parágrafo Único - A placa com a devida denominação da via de que trata o caput deste artigo conterá os seguintes dizeres: “Estrada Municipal Santa Cruz”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jambeiro, 14 de Junho de 2021.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal